

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTI
CNPJ nº 01.808.090/0001-04**



AUGUSTO SILVA MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.760.965-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.234.341-21, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AV ITABUNA, Nº 801, TERREO, CENTRO, ILHEUS, BA, CEP 45653160, BRASIL.

GILSON FREITAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1971, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 052.946.205-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0349001529, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA H, Nº 449, BELO HORIZONTE, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201823122, com sede Av Itabuna, Nº 435, Centro, Ilhéus, BA, CEP 45653160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.808.090/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** e adotando o nome fantasia **CONSTRUMAC**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA JOAO FIRMINO, SN, VILA SANTA IZABEL, IBICARAI, BA, CEP 45.745-000, BRASIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Daniel Soares da Silva

Req: 81500002867480

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 01.808.090/0001-04
CNAE FISCAL**



4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA. DANIEL FERREIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.581.345-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.953.081-95, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO FIRMINO, SN, 1 ANDAR, VILA SANTA IZABEL, IBICARAI, BA, CEP 45745000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **GILSON FREITAS DA SILVA**, detentor de 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **GILSON FREITAS DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

AUGUSTO SILVA MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizado.

Daniel Ferreira da Silva

Req: 81500002867480

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTI
CNPJ nº 01.808.090/0001-04**



CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **DANIEL FERREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **IBICARAI - BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 01.808.090/0001-04**

AUGUSTO SILVA MENDES, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 18/03/1966, **SOLTEIRO**, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.760.965-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.234.341-21, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado na AV ITABUNA, Nº 801, TERREO, CENTRO, ILHEUS, BA, CEP 45653160, BRASIL.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/10/1993, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 064.581.345-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.953.081-95, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO FIRMINO, SN, 1 ANDAR, VILA SANTA IZABEL, IBICARAI, BA, CEP 45745000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201823122, com sede Rua Joao Firmino, Sn, Vila Santa Izabel, Ibicarai, Ba, Cep 45745000, Brasil, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.808.090/0001-04, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada gira sob o nome empresarial, **MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, e tem sede e domicílio a **RUA JOAO FIRMINO, SN, VILA SANTA IZABEL, IBICARAI, BA, CEP 45745-000, BRASIL**.

Daniel Ferreira da Silva

Req: 81500002867480

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTI**

CNPJ nº 01.808.090/0001-04



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

CNAE FISCAL

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Daniel Soares da Silva

Req: 81500002867480

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTI**

CNPJ nº 01.808.090/0001-04



CLÁUSULA QUARTA. O início das atividades ocorreu em 29/04/1997 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, que fica atribuído aos sócios:

AUGUSTO SILVA MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizado.

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **DANIEL FERREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA. O administrador **DANIEL FERREIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Daniel Ferreira da Silva

Req: 81500002867480

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MONTE SINAI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 01.808.090/0001-04**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de **IBICARAI - BAHIA**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IBICARAI/BAHIA, 25 DE SETEMBRO 2023.


GILSON FREITAS DA SILVA


DANIEL FERREIRA DA SILVA


AUGUSTO SILVA MENDES

Req: 81500002867480

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98684441 em 10/10/2023

Protocolo 257091963 de 25/09/2023

Nome da empresa MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201823122

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57171699737137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257091963

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MONTE SINAI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	257091963 - 25/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

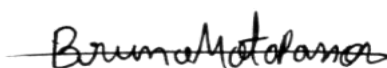
NIRE 29201823122
CNPJ 01.808.090/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98684441 DE 10/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98684441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01314187180 - EGLI DIAS DE OLIVEIRA PONTES - Assinado em 08/10/2023 às 14:43:01



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral